



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 162, de 24 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARA FINS DE PAGAMENTO DE DESPESA SEM SALDO QUANTITATIVO.

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a empresa Medtronic Comercial Ltda celebrou contrato com o Município de Lamim para o fornecimento de medicamento;

Considerando que mesmo após a expiração do saldo quantitativo na licitação, a empresa chegou a fornecer medicamento ao Município de Lamim;

Considerando que a empresa deve ser indenizada pelo fornecimento dos medicamentos que foram entregues ao Município;

Considerando que para a viabilidade jurídica para a quitação dos medicamentos fornecidos é necessária a abertura de processo administrativo para se apurar qual a possibilidade de pagamento deste fornecimento realizado.

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar a abertura de processo administrativo para fins de pagamento à empresa Medtronic Comercial Ltda em razão de fornecimento do insumo sensor MMT-7008A para paciente do Município por força de ordem judicial, sem saldo quantitativo na licitação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 24 de janeiro de 2023.

Mirene das Graças Silva

— *Prefeita Municipal Interino* —